

TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	60	644/16	MARIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	SPJNME01	SPJNME02	1379	1379	9477
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	61	4429/17	PAULO HENRIQUE BARBOSA ROCHA	SPJNME01	SPJNME02	1379	1379	7159
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	62	4439/13	HELENA CLAUDIA GOMES BARBOSA LIMA	SPJNME01	SPJNME02	1379	1379	7146
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	63	1791/16	AURELIO GLEITON BEZERRA	SPJNME01	SPJNME02	1379	1379	6553
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	64	5977/16	PEDRO SEGUNDO XIMENES CARMO	SPJNME01	SPJNME02	1379	1379	6130
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	65	5042/11	FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO	SPJNME02	SPJNME03	1359	950	5989
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	66	5875/16	RODRIGO LIMA BATISTA	SPJNME03	SPJNME04	1359	164	6214
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	67	6056/11	JECONIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	SPJNME03	SPJNME04	1359	164	6049
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	68	6079/16	PAULO SERGIO ARAUJO	SPJNME03	SPJNME04	1359	164	6014
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	69	6380/13	JOSE ERIVALDO COSTA GONÇALVES	SPJNME03	SPJNME04	1359	164	5731
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/ESP	70	6403/10	GLEIDSON FABIO VIEIRA RODRIGUES	SPJNME02	SPJNME03	1359	164	5704

EDITAL N° 152/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos Processos Administrativos nºs 8500066-71.2022.8.06.0032; 8500047-16.2022.8.06.0113 e 8500045-75.2022.8.06.0168;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Inicial, que desejarem **REMOÇÃO**, para os cargos de:

- Juiz(íza) de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Jaguaribe;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Jaguaretama;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Novo Oriente;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Jaguaripe;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Campos Sales;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mucambo;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Solonópole;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Itarema;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bela Cruz;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Jaguaruana;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alto Santo;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste;
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Pedra Branca e
- Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Jardim.

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados componentes das quintas partes, da lista de antiguidade abaixo relacionada, ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE	VARA ÚNICA
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA	VARA ÚNICA
1	3	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	VARA ÚNICA

1	4	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU	VARA ÚNICA
1	5	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE	VARA ÚNICA
1	6	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
1	7	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO	VARA ÚNICA
1	8	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
1	9	DIOGO ALTORBELLISILVA DE FREITAS	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA
2	10	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI	VARA ÚNICA
2	11	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE	VARA ÚNICA
2	12	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA	VARA ÚNICA
2	13	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO	VARA ÚNICA
2	14	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	REDENÇÃO	2ª VARA
2	15	DIOGO SCHENATTO IRION	FARIAS BRITO	VARA ÚNICA
2	16	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	PARACURU	VARA ÚNICA
3	17	PEDRO MARCOLINO COSTA	PARAIPABA	VARA ÚNICA
3	18	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
3	19	VICTOR DE RESENDE MOTA	OCARA	VARA ÚNICA
3	20	OTÁVIO OLIVEIRA DE MORAIS	MILAGRES	VARA ÚNICA
3	21	FABRICIUS FERREIRA SILVA	AURORA	VARA ÚNICA
4	22	ACLÉCIO SANDRO DE OLIVEIRA	MAURITI	VARA ÚNICA
4	23	GABRIELA CARVALHO AZZI	AMONTADA	VARA ÚNICA
4	24	JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA
4	25	VINICIUS RANGEL GOMES	MULUNGU	VARA ÚNICA
5	26	TATIANA MESQUITA RIBEIRO	UMIRIM	VARA ÚNICA
5	27	FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR	CARIRÉ	VARA ÚNICA
5	28	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	TAMBORIL	VARA ÚNICA
5	29	JOSÉ GILDERLAN LINS	AIUABA	VARA ÚNICA
6	30	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	MARCO	2ª VARA
6	31	RHAILA CARVALHO SAID	IPUEIRAS	VARA ÚNICA
6	32	AMAIARA CISNE GOMES	RERIUTABA	VARA ÚNICA
7	33	LUIZ PHELIPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	ASSARÉ	VARA ÚNICA
7	34	MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA VARELLA BARCA	IRACEMA	VARA ÚNICA
8	35	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	JUCÁS	2ª VARA
8	36	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	JUCÁS	VARA ÚNICA
9	37	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	SOLONÓPOLE	2ª VARA
10	38	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	MARCO	VARA ÚNICA
11	39	ALLAN AUGUSTO DO NASCIMENTO	CHAVAL	VARA ÚNICA
12	40	FREDERICO AUGUSTO COSTA	JIJOCÁ DE JERICÓACOARA	VARA ÚNICA
13	41	LIANA ALENCAR CORREIA	MONSENHOR TABOSA	VARA ÚNICA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará